

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

Ofício nº 134/2017

SMAD/SP

Giruá, 16 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 131/2017 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional-suplementar”**.

O presente projeto de lei trata de abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Humana, destinado ao ajuste das dotações orçamentárias da referida secretaria, para a manutenção da folha de pagamento dos meses de novembro, dezembro e ao décimo terceiro dos servidores lotados.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ruben Weimer
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor
Sérgio Clademir Gaist
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº131/2017

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir
crédito adicional – suplementar**

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA

0803 – FMDCA – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente

08 0243 022 2,407 – Manutenção das Atividades do GAP

3.1.90.04.00.00 5000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$104.800,00

FR: 001

Art.2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), oriundos das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA

0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

0244 024 2,228 – Setor de Cadu e Bolsa Família

3.1.90.04.00.00 187 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$18.000,00

FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA

0803 – FMDCA – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente

08 0243 022 2,120 – Manutenção do Abrigo Provisório “Aconchego”

3.1.90.11.00.00 3728 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$5.000,00

FR: 001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA

0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08 0244 024 2,035 – Conservação e Melhorias no Cemitério Municipal

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

3.1.90.11.00.00 435 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$9.500,00
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
08 0306 024 2,125 – Manutenção Central Municipal de Alimentos - CEMA
3.1.90.11.00.00 458 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$6.000,00
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA
0803 – FMDCA – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente
08 0243 022 2,131 – Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 536 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$40.000,00
FR: 001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA
0802 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
08 0244 015 2,473 – Programa Reordenamento Serviço de Convivência e Fortalecimento
3.1.90.04.00.00 7157 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$18.300,00
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA
0802 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
08 0244 055 2,470 – Manutenção CRAS Volante
3.1.90.04.00.00 7154 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$8.000,00
FR: 0001

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ruben Weimer

Prefeito Municipal

<p>Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000 administracao@girua.rs.gov.br “VIVA A VIDA SEM DROGAS”</p>
--